



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para outro Órgão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 72/2008, Art. 153, Resolve;

CEDER:

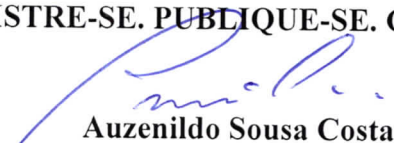
Art. 1º O Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS DE SOUZA CAMÊLO**, Matrícula nº 19, Auxiliar de Contabilidade, para a Câmara Municipal de Serra Dourada até a data de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse da Administração Municipal de Serra Dourada, ou a pedido do servidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 03 de fevereiro de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal